



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

Ano: 2026

Mês: julho

Nº XLIV

---

## LEI MUNICIPAL Nº 468/2026

**Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo do Município de Taperoá/PB firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Fórum Regional de Turismo e Cultura do Cariri Paraibano (FORTURC) e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Fórum Regional de Turismo e Cultura do Cariri Paraibano (FORTURC), inscrito no CNPJ nº 50.411.767/0001-81, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e suas alterações, com a finalidade de promover ações voltadas ao desenvolvimento turístico, cultural e econômico do Município de Taperoá/PB.

**Art. 2º** O Acordo de Cooperação Técnica terá como objetivo principal a implementação de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento sustentável, promoção do turismo regional, valorização cultural, capacitação profissional e fortalecimento da economia local, incluindo também:

- I – capacitação técnica e profissional;
- II – promoção e divulgação do turismo local;
- III – incentivo ao empreendedorismo;
- IV – valorização da cultura regional;
- V – fortalecimento das políticas públicas de turismo;
- VI – desenvolvimento de projetos de interesse público.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**

*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2026**

**Mês: julho**

**Nº XLIV**

---

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse mensal no valor de até 01 (um) salário mínimo vigente ao FORTURC, como forma de apoio à execução das atividades previstas no respectivo Termo de Cooperação Técnica, desde que:

- I – haja previsão orçamentária;
- II – seja formalizado instrumento jurídico específico;
- III – seja apresentado plano de trabalho;
- IV – sejam cumpridas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC).

**Art. 4º** Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, observadas as disposições da legislação pertinente.

**Art. 5º** O Termo de Cooperação Técnica deverá estabelecer expressamente:

- I – Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;
- II – A análise e aprovação do plano de trabalho;
- III – A capacidade técnica e operacional da organização;
- IV – Os mecanismos de monitoramento e avaliação;
- V – A prestação de contas dos recursos públicos;
- VI – A transparência e controle dos atos.
- VII – o objeto e a finalidade da cooperação;
- VIII – as obrigações e responsabilidades das partes;
- IX – a forma de execução e acompanhamento;
- X – os mecanismos de prestação de contas;
- XI – o prazo de vigência;
- XII – demais condições necessárias ao cumprimento do acordo, observando a legislação vigente.

**Art. 6º** A organização da sociedade civil deverá prestar contas da correta aplicação dos recursos recebidos, nos termos da legislação vigente e do instrumento de parceria celebrado.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2026**

**Mês: julho**

**Nº XLIV**

---

**Art. 7º** A parceria poderá ser rescindida a qualquer tempo em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas ou verificação de irregularidades.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário.

Taperoá, em 07 de julho de 2026.

  
**George Ciro Monteiro de Farias**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2026

Mês: julho

Nº XLIV

---

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Taperoá, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados e classificados, conforme relação constante do **Anexo II** deste Edital.

Os candidatos relacionados no **Anexo II** deverão comparecer ao **Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração**, na sede da **Prefeitura Municipal de Taperoá–PB**, situada à **Rua Ariano Suassuna, nº 363, Centro, Taperoá–PB**, para apresentação e entrega **presencial** da documentação **autenticada**, constante do **Anexo I** deste Edital, **no prazo de 05 (cinco) dias**.

Não serão recebidos documentos de forma parcial. A ausência de qualquer documento exigido no Anexo I implicará o **não cumprimento das exigências**, ensejando a desclassificação do candidato.

Nos casos de **acúmulo de cargo público**, será obrigatória a emissão de **Parecer Jurídico** pela Procuradoria Municipal.

Por fim, ficam os convocados cientificados de que deverão **preencher adequadamente os modelos de declarações** disponibilizado neste Edital, com suas informações pessoais, e **apresentá-lo juntamente com a documentação exigida**, dentro do prazo estipulado.

Taperoá/PB, 07 de julho de 2026.

  
George Ciró Monteiro de Farias  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2026**

**Mês: julho**

**Nº XLIV**

---

**ANEXO I**

- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);
- Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
- Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 21 anos, caso existam;
- Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- Cópia comprovante de residência;
- Cópia dos dados da conta bancária
- Cópia do comprovante de escolaridade
- Cópia do Diploma de Graduação;
- Cópia do Diploma de Pós-Graduação;
- Documento atestando regularidade com Conselho Profissional;
- Declaração de bens;
- Declaração de desimpedimento (outros cargos públicos e privado);
- Declaração de carga horária ao exercício do cargo (caso tenha outro vínculo);
- Uma foto recente, tamanho 3x4;
- Laudo de Médico do Trabalho, (atestado de saúde ocupacional – ASO), atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo;
- Poderá no ato da apresentação e podendo durante o período de sua contratação a Administração Pública solicitar outros documentos, exames e laudos.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2026**

**Mês: julho**

**Nº XLIV**

---

**ANEXO II**

**I - SECRETARIA DE SAÚDE**

| <b>CLASS</b> | <b>NOME</b>                     | <b>FUNÇÃO</b>                    |
|--------------|---------------------------------|----------------------------------|
| 3            | MARIA DA GUIA SOARES DOS SANTOS | ENFERMEIRO<br>PLANTONISTA - SAMU |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2026**

**Mês: julho**

**Nº XLIV**

---

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que ( ) **sim** ou ( )  
**não possuo** vínculo empregatício com qualquer entidade da Administração Pública  
(Federal, Estadual ou Municipal) ou com empresa da iniciativa privada, bem como que  
( ) **sim** ou ( ) **não recebo** qualquer tipo de bolsa financiada por programas oficiais que  
gere impedimento legal.

Declaro, ainda, que estou em dia com minhas obrigações legais e sociais, não  
estando submetido(a) a qualquer processo disciplinar ou ético.

**OBS:** Caso seja assinalada a alternativa “sim”, comprometo-me a apresentar  
declaração informando a carga horária do exercício do cargo ou atividade (em caso de  
outro vínculo).

Taperoá/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

**Assinatura do Candidato**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: julho

Nº XLIV

ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à  
\_\_\_\_\_, declaro,  
para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

( ) Não possuo bens patrimoniais em meu nome até a presente data.

OU

( ) Posso os seguintes bens patrimoniais, conforme relação abaixo:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas pode acarretar penalidades previstas em lei, inclusive eliminação do processo seletivo e demais sanções cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Taperoá/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

**Ano: 2026**

**Mês: julho**

**Nº XLIV**

**CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO)**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                            |
| <b>NOME DO FUNCIONÁRIO:</b><br>Maria do Socorro de Oliveira Diniz                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Admissão:</b><br>01/03/2010                      | <b>MATRÍCULA</b><br>500421 |
| <b>CARGO</b><br>Professora                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>LOCAL DE EXERCÍCIO</b><br>Secretaria de Educação |                            |
| <b>Resolve:</b><br>Conceder Licença Especial (Prêmio) do(a) servidor(a) <b>Maria do Socorro de Oliveira Diniz</b> da Prefeitura Municipal de Taperoá por 120 dias, período de 04 meses consecutivos a partir do dia <b>03/08/2026</b> até o dia <b>01/12/2026</b> referente a 10(dez)anos de quinquênio a partir do período aquisitivo de 01/03/2015 a 01/03/2025. Há registros no seu período laborado de Licenças Prêmio a partir de 22/10/2018 até 22/12/2018, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 à 01/03/2015, publicado no Boletim Oficial do Município datado de 07/07/2026. |                                                     |                            |
| <b>CIENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                            |
| <b>LOCAL E DATA</b><br>Taperoá-PB, 07 de julho de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>ASSINATURA DO SERVIDOR</b><br>                   |                            |
| No caso de adiamento de licença, determinar novo período no corrente ano de ____/____/____ a ____/____/____.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                            |
| Justifica<br><br><br><div style="text-align: right;">Taperoá-PB, 07 de julho de 2026.</div><br><div style="text-align: center;"><br/>George Ciro Monteiro de Farias<br/>Prefeito Constitucional</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                            |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2026**

**Mês: julho**

**Nº XLIV**

---

**Publicado em 07 de julho de 2026**

**EXPEDIENTE**



**Boletim Oficial**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**George Ciro Monteiro de Farias**  
**Prefeito**

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro  
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035  
Email: [prefeitura@taperoa.pb.gov.br](mailto:prefeitura@taperoa.pb.gov.br)